



INDICAÇÃO Nº 234 /2017

A sua Excelência  
**Tiago dos Santos**  
Câmara Municipal  
São Gabriel da Palha

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
PROCESSO Nº 000796/2017  
10/08/2017 17:37:06  
INDICAÇÃO PARLAMENTAR

O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao plenário, que a presente indicação seja encaminhada a Excelentíssima Prefeita Municipal, solicitando a seguinte providencia:

### **“MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO COM VAGAS ROTATIVAS, NESTE MUNICÍPIO”**

#### **JUSTIFICATIVA**

A municipalização do trânsito com vagas rotativas é o processo legal, administrativo e técnico, por meio do qual o município assume integralmente a responsabilidade pelos serviços de engenharia, fiscalização, educação do trânsito, e levantamento, análise e controle de dados estatísticos. O desafio não é mais conseguir a aceitação do município como ente revestido de poder efetivo - o que já está claramente definido no novo CTB - mas efetivar a implantação do processo de municipalização.

Esta implantação deve ser feita com cuidado, para garantir que a população venha a obter o melhor serviço possível por parte das autoridades de trânsito. Municipalizar é, portanto, passar a realizar a gestão do trânsito de sua cidade de forma completa, assumindo as questões relacionadas ao pedestre, à circulação, ao estacionamento e à parada de veículos. É garantir ao administrador municipal as condições de atender, de forma direta, as necessidades da população. O administrador terá, sob sua jurisdição, a implantação de uma política de trânsito capaz de atender as demandas de segurança e fluidez e mais facilidade para a articulação das ações de trânsito, transporte coletivo e de carga, e o uso do solo.

Essas ações são fundamentais para a consecução de um projeto de cidade mais humana e adequada à convivência com melhor qualidade de vida.



Conto, pois com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da mesma e com o Executivo para análise de viabilidade das propostas.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2017.

LEANDRO CÉZAR VALBUSA BRAGATO

VEREADOR PHS